



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00063

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 620/2013			
DEPUTADO JOÃO ARRUDA			Nº PRONTUÁRIO 455	
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Emenda MODIFICATIVA

Modifique-se o § 5º da Medida Provisória nº 620, de 12 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“§ 5º Os recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do *caput* serão destinados ao financiamento de bens de consumo duráveis às pessoas físicas do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, bem como às pessoas físicas responsáveis por unidades familiares com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir as pessoas físicas responsáveis por unidades familiares com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos dentre os beneficiários dessa linha de financiamento de bens de consumo duráveis, para ampliar a quantidade de famílias beneficiadas com essa importante medida social.

A inclusão da parcela mais carente da população brasileira contribuirá para que o Programa Minha Casa Melhor atinja o objetivo de ser um instrumento eficaz para o crescimento com inclusão social.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/06/2013, às 18:45
Cignora Assilero, Mat. 257129

ASSINATURA